

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a tabela com os valores de diárias, instituída pela Lei Municipal nº 1614/2017, permanece em vigor até a presente data, não havendo atualização nos valores desde sua publicação. Portanto, a versão publicada é a mais recente e válida para o Câmara Municipal de Santana do Acaraú.

Santana do Acaraú/CE, 20 de maio de 2026



Christian C. Ponte

CHRISTIAN CRISÓSTOMO PONTE

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE

